

Ciclo Tributário - Orçamentário

17/08/2020

PLANO DE AULA

10/08/2020

Conceitos

- Ciclo Tributário
- Receitas Públicas
- Tributos
- Tributos progressivo e repressivo

Reflexão

- Reforma Tributária
- Competência Municipal

17/08/2020

Conceitos

- Ciclo Orçamentário
- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO
- Lei Orçamentária Anual

Reflexão

- Como participar das decisões
- Limites legais (LRF e teto constitucional)
- Ato vinculante e discricionário
- Estudo de caso sobre São Paulo

**Com acompanhar as decisões
sobre os recursos financeiros
do Estado?**

**Como fiscalizar para onde
vai o dinheiro público?**

Ciclo Orçamentário

PPA – Plano PluriAnual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

LOA – Lei Orçamentária Anual

O que é PPA?

O Plano Plurianual é o planejamento orçamentário de médio prazo do governo.

O PPA estabelece qualitativamente e quantitativamente quais serão os investimentos da administração pública em cada área em que atua (Saúde, Educação, Transporte, Indústria, Assistência Social, entre outros).

O plano define as estratégias, diretrizes e metas da administração para um período de quatro anos.

31 de agosto até
15 Dezembro

O PPA é revisado, monitorado e aperfeiçoado anualmente para ser readequado à situação esperada no próximo ano.

Esse é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Prevê, entre outras coisas, as grandes obras públicas a serem realizadas nos próximos anos. Ele tem vigência de quatro anos, portanto deve ser elaborado criteriosamente, imaginando-se aonde se quer chegar nos próximos quatro anos. Expressa a visão estratégica da gestão pública.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Essa lei anual define as metas e prioridades do governo, ou seja, as obras e os serviços mais importantes a serem realizados no ano seguinte.

A LDO estabelece as regras que deverão ser observadas na formulação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para atingir as metas previstas no PPA na execução das ações.

É elaborada pelo Poder Executivo e discutida, vota da e aprovada pelo Legislativo.

15 de abril até
30 de junho

Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária autoriza o Executivo a gastar os recursos arrecadados para manter a administração, pagar os credores e fazer investimentos.

A LOA materializa as diretrizes do direcionamento de gastos e despesas do governo, indicando qual será o orçamento público disponível para o próximo ano.

A quantidade e a qualidade dos gastos e investimentos indicam qual o nível de prioridade em investir naquela área para que o plano estratégico alcance os resultados esperados.

LOA – Quem executa?

Até 30 dias após a publicação da LOA, o Executivo estabelece o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, de acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

31 de agosto até
15 de dezembro

LOA – Quem fiscaliza?

Há órgãos encarregados da fiscalização e do julgamento das contas, como os Legislativos e os Tribunais de Contas.

Como veremos, os cidadãos e as cidadãs também podem e devem participar do processo orçamentário e se preparar para expor suas propostas e reivindicações.

LOA - Acompanhamento

A cada dois meses, o Executivo reavalia as estimativas de receitas e despesas, para verificar se a meta fiscal será cumprida. Se necessário, para atingir a meta, os poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) reduzem temporariamente os limites para a realização de despesas. Essa redução é denominada contingenciamento.

Conforme determina a Constituição Federal, 30 dias após o final de cada bimestre, o Executivo deve divulgar um relatório resumido da execução orçamentária (gastos do governo).

LOA - Processo

1- De acordo com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, os três poderes divulgam um relatório de gestão fiscal 30 dias após o final de cada quadrimestre. Isso permite comparar a despesa com pessoal e o montante da dívida pública com os limites previstos na legislação.

2- Após o encerramento do exercício financeiro (31 de dezembro), o Executivo elabora os balanços e os demonstrativos contábeis gerais (de todos os órgãos e entidades da administração pública). Cada poder – Executivo, Legislativo e Judiciário elabora sua prestação de contas separadamente.

3 - O Executivo apresenta suas contas do ano anterior ao Legislativo em no máximo 60 dias após a abertura da sessão legislativa, que tem início em 15 de fevereiro, no caso da União.

4 - O Tribunal de Contas emite parecer prévio sobre as contas do Executivo e dos demais poderes. Normalmente, isso ocorre em até 60 dias após o recebimento das contas pelo Tribunal.

5 - O Legislativo julga as contas apresentadas pelo Executivo. No âmbito da União, não há prazo fixado.

6 - O Executivo divulga um relatório de avaliação da execução do Plano Plurianual (PPA). Isso ocorre geralmente nos três primeiros meses do ano.

ATOS VINCULANTES
X
ATOS DISCRICIONÁRIOS

VALORES “CARIMBADOS” VINCULADOS

A Constituição de 1988, também chamada de constituição cidadã, determina gastos mínimos para duas áreas consideradas prioritárias no país: a saúde e a educação.

No caso da educação, a destinação mínima no orçamento público corresponde a 18% da arrecadação com impostos. No caso da saúde, corresponde à 13,2% da receita corrente líquida.

Limites Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal coloca que o gasto com pessoal não pode atingir 60% da receita.

Emenda Parlamentar

O que é?

Como Funciona?

Quanto do Orçamento? (1% = R\$ 3 milhões
para cada vereador destinar)

Reflexões

- Teto Constitucional
- Limite de empréstimos

OBRIGADO!

José Nildo Alves Cardoso



 55 11 98702-2786

 joniac@gmail.com



zenildo.psol

www.direitopraquem.com.br